



DECRETO N.º030, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**“PRORROGA PRAZO PARA
PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA
COM DESCONTO DO IPTU 2024 E
DA RESPECTIVA PRIMEIRA
PARCELA.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 21/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de JUNHO de 2024, o prazo para pagamento da parcela única com desconto do IPTU 2024 e da respectiva primeira parcela.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 10 de junho de 2024.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal